PORTARIA CFO-SE-94, de 16 de março de 1999

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-1592/99 (CRO-PB-10/99),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art.1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Dentística Restauradora, promovido pela Associação Paraibana de Cirurgiões Dentistas ? ABO-PB, coordenado pela professora Kátia Luzia Rezende Brayner Paiva.

Art.2º.O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período de

03.03.99 a 30.03.2000.

Art.3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 16 de março 1999.

EROS PETRELLI, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD
PRESIDENTE